



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS, RELATIVAS AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2022.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, reuniram-se na sala 11B, no prédio da Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, Senhores: Tiago Di Barros Fontana, Ismaela Sandes Vieira, Silene da Penha Anzolini de Barros, Sandro Rogério da Silva Copaert, Oranildes Godoi Ribeiro de Souza, todos nomeados através da Portaria nº 742/2022, sob a Presidência da Procuradora Jurídica Municipal Ana Clara Barreto Lopes de Lima. Dado início aos trabalhos para análise, abertura e julgamento das habilitações e propostas relativas ao **processo nº. 246/2022, Edital de Chamamento nº. 07/2022**, que tem como objeto a seleção de **Propostas, executados por Organização da Sociedade Civil (OSC) para prestação de serviços de atendimento institucional para 130 (cento e trinta) crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos e suas famílias sob medida de proteção e em situação de vulnerabilidade social, que possa abranger o Bairro Jd. Margarida e proximidades.**

Dando prosseguimento aos trabalhos, constata-se apenas uma entidade que apresenta proposta neste momento, qual seja **"SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI"**, inscrita no CNPJ nº. 44.245.488/0041-80. O Proponente apresentou os envelopes "1" - Proposta e envelope "2" - Documentos de Habilitação, na forma do "item 8" do Edital 07/2022, contendo a documentação



- [Handwritten signature]*

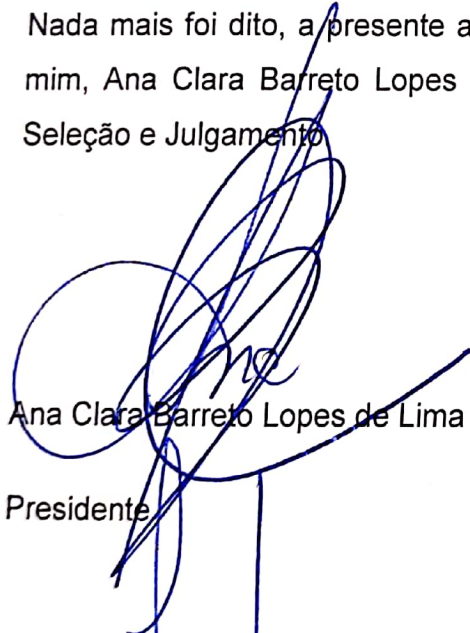
5/11/20

Prosseguindo, procede-se a abertura do envelope "2" - Documentos de Habilitação, que passa a ser analisado pelos membros desta comissão, conforme item 9.5 do Edital 07/2022. Constatado que foram atendidas todas as exigências documentais, esta comissão declara o proponente HABILITADO.

Sendo assim, abre-se o prazo de 05 (dias) para interposição e razões de recurso.

Dessa forma, a presidente, no uso de suas atribuições, bem como os membros desta comissão **DECLARAM** por unanimidade, a Proponente **SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI**, inscrita no CNPJ nº. **44.245.488/0041-80**, **APTA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Nada mais foi dito, a presente ata foi lida a todos os presentes e digitada por mim, Ana Clara Barreto Lopes de Lima, Presidente efetiva da Comissão de Seleção e Julgamento



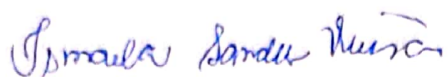
Ana Clara Barreto Lopes de Lima

Presidente



Tiago Di Barros Fontana

Membro



Ismaela Sandes Vieira

Membro



Silene da Penha Anzolini de Barros

Membro



Sandro Rogério da Silva Copaert

Membro



Oranildes Godói Ribeiro de Souza

Membro

